



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 559/GR/UFFRS/2021**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL Nº 374/GR/UFFRS/2021, que trata do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFRS).

**1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Número de inscritos	Número da inscrição	Candidato
01	01	Natalia Costa da Silva
02	02	Éder Antunes de Oliveira
03	03	Sílvio Jackson Félix Alves
04	04	Klinger Vinícius de Almeida
05	05 e 07	Allana Mariny Marconato
06	06	Ligiane Borges
07	08	Adryelli Oliveski do Amaral
08	09	Aline Ruth Schmidt
09	10 e 16	Viviane Semim
10	11 e 12	Vítor Ramires Fonseca Soares
11	13	João Eduardo Gomes de Oliveira
12	14	Yuri Eduardo Mendes Gandin
13	15	Bruna Brasil Rodrigues Furtado
14	17	Jailton Ribeiro Dos Santos Junior
15	18	Verônica Ribeiro Mendes
16	19	Gabriela Bucaneve Guedes
17	20	João Vitor de Araujo Silva
18	21	Thamila dos Santos Lipski
19	22	Flavia Leticia Sanches
20	23	Felipe Dias

**1.1** Para o candidato que enviou mais de uma inscrição, foi considerada a última recebida.

**1.2** Não houve inscrições indeferidas.

**2 RECURSOS**

**2.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, de acordo com o item 7 do EDITAL Nº 374/GR/UFFRS/2021, em 1 (um) dia útil após sua publicação no sítio da UFFRS.

**2.2** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: ps.ppgctal@uffrs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**2.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**2.4** O parecer será disponibilizado via *e-mail* pela Comissão do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS**

**3.1** Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do EDITAL Nº 374/GR/UFFS/2021.

Chapecó-SC, 24 de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor